

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 009/97

Altera nomenclatura de Via Pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água - MG, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua Geralda Martins Moraes, a atual rua Maximiano Soares.

Art. 2º - Fica Denominado rua Geraldo Vaz de Brito, a expansão residencial de Pingo D'Água, denominada Bairro Vista Alegre.

Art. 3º - Revoga-se as disposições ao contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de Janeiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal